Lei 381/2001.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI 369/2000.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os cargos abaixo, na Secretaria da Educação e Cultura, bem como contratar os servidores para ocupa-los:

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO	NÍVEL
15	Monitoras	Simples	04
03	Cozinheiras	Simples	04
01	Lavadeira	Simples	03
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Simples	03

§ Único- Os cargos prorrogados no "caput" deste artigo vigerão até 31 de março de 2001.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 13 de março de 2001.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças

MURAL PMX
ENTRADA 14 / 03 / 2001 CRS.
SAÍDA 06 / 04 / 01 Carla.